



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O **Município de Porteiras**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27 de Julho de 2026 até 23:59 horas.**

As propostas de Preços deverão ser enviadas exclusivamente via e-mail: [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br) até a data e horário limite acima.

O Termo de Referência e seus Anexos do Aviso de Dispensa Licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município em [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br) ou através do e-mail: [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br).

Informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações, sito a Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - CE, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Porteiras/CE, 22 de Julho de 2026.

  
Franceilda Tavares dos Santos  
Agente de Contratação